

Artigo 11 - Passa a ter a seguinte redação o item 1.6 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 30 de outubro de 1981:

"1.6 - RUA DOMESTO CAVALLACANI - Código CADLOG 35.913-0 - o Acesso "14-B" (Setor 230 - Quadras 082 e 083), que começa na Rua Felipe Lauri, entre a Rua Vicenta Avelar e a Rua Adriano Batti e termina aproximadamente 145 metros além da Rua Cecília Porto, em balão de retorno."

Artigo 12 - Passa a ter a seguinte redação o item 1.5 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 30 de outubro de 1981:

"1.5 - RUA BARTOLOMEU FERRARI - Código CADLOG 35.913-0 - o Acesso "1-A" (Setor 230 - Quadras 011, 018 e 020), que começa na Rua Sabbado D'Angelo, entre a Rua Jardim Tamboir e o Córrego Lajeado e termina na Rua Cristóvão de Salamanca."

Artigo 13 - Passa a ter a seguinte redação o item 7 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 30 de outubro de 1981:

"7 - RUA BERNARDO LEON - Código CADLOG 24.027-3 - o Acesso "22-G" (Setor 230 - Quadra 067), que começa na Avenida Professor João Batista Conti, entre as Ruas Guilherme Valência e Bento dos Reis e termina aproximadamente 157 metros além do seu início."

Artigo 14 - Passa a ter a seguinte redação o item 2.8 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 30 de outubro de 1981:

"2.8 - RUA BRUNO SABALA - Código CADLOG 39.369-0 - o Acesso "20-H" (Setor 230 - Quadra 092), que começa e termina na Rua Virginia Ferni, entre as Ruas João Inácio Billa e Antônio Fontana."

Artigo 15 - Passa a ter a seguinte redação o item 2.5 do artigo 2º do Decreto nº 16.981 de 27 de outubro de 1980:

"2.5 - RUA CONSTANTINO FERNANDES - Código CADLOG 37.207-2 - o Acesso "6-B" (Setor 230 - Quadras 001, 006, 002 e 009), que começa na Rua Alberto Fink, entre esta última e a Rua Bernardino Prudenti e termina na Rua Inácio Jacometti."

Artigo 16 - Passa a ter a seguinte redação o item 2.11 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 30 de outubro de 1981:

"2.11 - RUA QUARTE LOBO - Código CADLOG 39.371-8 - o Acesso "14-H" (Setor 230 - Quadra 084), que começa na Rua Virginia Ferni, entre as Ruas Antônio Bastos e Italo Azoni e termina aproximadamente 77 metros além do seu início."

Artigo 17 - Passa a ter a seguinte redação o item 2.15 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 30 de outubro de 1981:

"2.15 - RUA FELIX CAPELLA - Código CADLOG 39.371-1 - o Acesso "15-H" (Setor 230 - Quadra 089), que começa na Rua Antônio Fontana, entre as Ruas Anadir Bastos e Italo Azoni e termina aproximadamente 77 metros além do seu início."

Artigo 18 - Passa a ter a seguinte redação o item 8 do artigo 2º do Decreto nº 17.633 de 30 de outubro de 1981:

"8 - RUA FLORENCIO VARELA - Código CADLOG 23.945-3 - o Acesso "3-G" (Setor 230 - Quadra 068), que começa na Rua Guilherme Valência, entre a Avenida Professor João Batista Conti e a Rua Antônio Crespo e termina aproximadamente 72 metros além do seu início."

Artigo 19 - Passa a ter a seguinte redação o item 11 do artigo 2º do Decreto nº 17.984 de 10 de maio de 1982:

"11 - RUA GIOVANNI SEGANTINI - Código CADLOG 24.026-5 - o logradouro formado pelas Ruas "10-G" e "11-G" (Setor 230 - Quadras 070 e 072), que começa na Rua Roberto Medeiros, entre as Ruas Frei Gabriel Batista e Virginia Ferni e termina nesta última."

Artigo 20 - Passa a ter a seguinte redação o item 2 do artigo 4º do Decreto nº 17.984 de 10 de maio de 1982:

"2 - RUA ITALO AZONI - Código CADLOG 25.634-0 - o "C-11-H" (Setor 230 - Quadra 089), que começa na Rua Antônio Fontana, entre as Ruas Felix Capella e Virginia Ferni e termina nesta última."

Artigo 21 - Passa a ter a seguinte redação o artigo 3º do Decreto nº 17.984 de 10 de maio de 1982:

"Artigo 3º - Fica oficializada e denominada AVENIDA PROFESSOR JOÃO BATISTA CONTI - Código CADLOG 10.152-4 - a Avenida "1-C" (Setor 230 - Quadras 059, 096, 067 e 499/09-10), que começa aproximadamente 25 metros além da Rua Ana Maria Sirani, entre as Ruas Onofre Avelino e "8-J" (agora denominada Cole Porteira) termina na Rua Sabbado D'Angelo, no 3º Distrito - Itaquera."

Artigo 22 - Passa a ter a seguinte redação o item 14 do artigo 2º do Decreto nº 17.984 de 10 de maio de 1982:

"14 - RUA JOÃO PEDRO LUNA - Código CADLOG 23.870-8 - o Acesso "19-G" (Setor 230 - Quadra 077), que começa na Avenida Nagib Farah Maluf, entre as Ruas Virginia Ferni e Angelo Bini e termina aproximadamente 113 metros além do seu início."

Artigo 23 - Passa a ter a seguinte redação o item 1.11 do artigo 2º do Decreto nº 16.983 de 27 de outubro de 1980:

"1.11 - RUA JOSÉ ANITA - Código CADLOG 37.338-9 - o logradouro formado pelo Acesso "1-A" e pelo "C-3-A" (Setor 230 - Quadra 014), que começa na Rua Jardim Tamboir, entre as Ruas Carlo Albaccini e Maria do Alvarez e termina aproximadamente 107 metros além do seu início."

Artigo 24 - Passa a ter a seguinte redação o item 15 do artigo 2º do Decreto nº 17.984 de 10 de maio de 1982:

"15 - RUA DOM JOSÉ BOTEIRO - Código CADLOG 23.931-0 - o Acesso "17-G" (Setor 230 - Quadra 077), que começa na Rua Virginia Ferni, entre as Ruas Maria do Alvarez e Guilherme Brindley e termina aproximadamente 107 metros além do seu início."

Artigo 25 - Passa a ter a seguinte redação o item 16 do artigo 2º do Decreto nº 17.984 de 10 de maio de 1982:

"16 - RUA LUIS COMODORO - Código CADLOG 23.941-0 - o Acesso "15-C" (Setor 230 - Quadra 077), que começa na

Avenida Professor João Batista Conti, entre a Avenida Nagib Farah Maluf e a Rua Antônio Crespo e termina aproximadamente 58 metros além do seu início."

Artigo 26 - Passa a ter a seguinte redação o item 18 do artigo 2º do Decreto nº 17.984 de 10 de maio de 1982:

"18 - RUA DOMESTO CAVALLACANI - Código CADLOG 35.913-0 - o Acesso "20-G" (Setor 230 - Quadra 077), que começa na Rua Virginia Ferni, entre a Avenida Nagib Farah Maluf e a Rua Dom José Boteiro e termina aproximadamente 64 metros além do seu início."

Artigo 27 - Fica revogado o item 4 do artigo 4º do Decreto nº 17.984 de 10 de maio de 1982.

Artigo 28 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 29 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Junho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. ALEX FREIA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Junho de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.130 DE 08 DE JUNHO DE 1988. Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1974, e à vista do constante no Processo nº 10-004.462-88*10, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA VICTOR BRUNO - Código CADLOG 44.165-1 - a Praça sem nome (Setor 054 - Quadras 148 e 159/AR-PEI), situada entre os n.ºs. 294 e 236 da Rua Acurui, no 45º Subdistrito - Vila Formosa.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Junho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. ALEX FREIA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Junho de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.131 DE 08 DE JUNHO DE 1988. Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1974, e à vista do constante no Processo nº 02-010.920-87*20, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA DOUTOR JOÃO PEREIRA MONTEIRO JÚNIOR - Código CADLOG 44.182-1 - o Espaço Livre (Setor 022 - Quadras 006, 013, 021 e 022/AR LA), delimitado pela Avenida Francisco Matarazzo e a Rua Carlos Vicari, no 19º Subdistrito - Perdizes.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Junho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. ALEX FREIA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Junho de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 19/junho/1.988

Decreto nº 26.023, de 31 de maio de 1.988. No Art. 1º - Leia-se como segue e não como constou: adicional de Cr\$ 2.905.500.000,00 (dois bilhões, novecentos e cinco milhões e quinhentos mil cruzados) suplementar

Retificação da publicação do dia 2/junho/1.988

Decreto nº 26.099, de 19 de junho de 1.988. No Art. 1º - Leia-se como segue e não como constou: 2 - e termina na Rua "17" (agora denominada Margarida de Tereza); 3 - Rua "16" (agora denominada Leopoldo Ruzicka);

Decreto nº 26.100, de 19 de junho de 1.988. No Art. 1º - Leia-se como segue e não como constou: denominado Rua Aribuçu - Código

Decreto nº 26.103, de 19 de junho de 1.988. No Art. 1º - item 10 - Leia-se como segue e não como constou: Código CADLOG 44.140-6 a Travessa

PORTARIA Nº 340, DE 08 DE JUNHO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no parágrafo único da Lei 10.544, de 31 de maio de 1988,

RESOLVE:

1. A Comissão Especial de Licitação, subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito e constituída pela Portaria 35 de 14 de janeiro de 87 passa a ter a seguinte composição:

- a) Membros: Dra. Evani Longo, Dr. Geraldo Rocha Meilo, Dr. Adalberto Sestari; b) Suplente: Dr. Joel Próspero; c) Secretária: Sílvia Regina Lara

2. Presidirá a Comissão Especial de Licitação a Dra. Evani Longo, que, em seus impedimentos, será substituída pelo Dr. Joel Próspero.

3. Fica revogada a Portaria 503 de 26 de agosto de 1987. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 341, DE 08 DE JUNHO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o rescívido no proc. 29-000.061-86*30,

EXPEDE

a presente Portaria, aplicando ao servidor MÁRIO DE OLIVEIRA, req. func. 471.701, com fundamento no artigo 188, inciso III e 192, ambos da Lei 8989, de 29.10.79, a pena de suspensão por 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

Memº JQ 4687/88, de 8.6.88. Dr. Francisco Queluz - COHAB

1. Atenção para os deslizamentos no "Conjunto Habitacional Teotônio Vilela"; 2. Urgente.

J. QUADROS, Prefeito

Memº JQ 4688/88, de 8.6.88. Dr. Victor David - SAR

Assunto: Ref. área localizada em Vila Marari

1. Mandar promover a limpeza dessa área e do córrego; 2. A canalização não é possível, por falta de recursos. Ninguém canalizou ou está canalizando mais córregos do que eu, mas milagre não faço. Isso é definitivo.

J. QUADROS, Prefeito

Memº JQ 4689/88, de 8.6.88. Dr. Claudio Lembo - SJ

Dr. João Aparecido de Paula - SEHAB. Dr. Fernando Mauro Filho - SHS

1. Constituir uma Comissão integrada: a) pelo Engenheiro Edmundo Calia, de SEHAB, que a presidirá;

b) por Procurador de SJ, nomeado por S.Exa. o Secretário; c) por Médico da SHS, para percorrer os chamados "motéis" desta Capital, tendo em vista:

a) a localização, sobretudo proximidades de escolas e igrejas; b) o atendimento da legislação municipal; c) as condições de higiene; d) o mais julgado necessário ou indispensável;

2. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar seu relatório, podendo, no interregno, susmeter o funcionamento ou fechar em definitivo as casas consideradas irregulares;

3. Sempre que entender necessário, a Comissão far-se-á acompanhar por Militar da Assistência Militar deste Gabinete ou de Guardas Metropolitanos, requisitados às respectivas Chefias;

4. A Comissão deverá estar instalada e em funcionamento no prazo de 3 (três) dias, a contar desta data, e seus serviços serão considerados relevantes.

J. QUADROS, Prefeito

Memº JQ. 4690/88, de 8.6.88. Cel. Geraldo de Arruda Pentecoste - SMT

1 - Esse levantamento é escandaloso! Relaciona veículos desta Capital com os maiores valores de multas em aberto:

a) publique-se no DOM;

b) envie-se cópia deste memorando ao digno Diretor do "DETRAN", Dr. Cyro Vidal;

c) concedam-se 5 (cinco) dias aos infratores para liquidação de seus débitos;

d) decorridos os 5 (cinco) dias, os veículos devem ser apreendidos; com ordens expressas ao "DSV" e solicitado auxílio do órgão estadual;

2 - Remeta-se cópia das duas relações a "SJ", com recomendação especial ao Prof. Claudio Lembo, para que promova a cobrança judicial, sem embargo da apreensão detida;

3 - Envie-se, finalmente, ambas as relações ao digno Diretor do "DETRAN", para que nos preste sua poderosa ajuda na apreensão dos veículos em apreço, se não foram satisfeitas naquele prazo as multas que, em alguns casos, ascendem a centenas e milhares! E ainda a vários milhões de cruzados!

4 - Rigor e presteza excepcionais.

J. QUADROS, Prefeito

ANEXO AO MEMORANDO SUPRA

Table with columns: PLACA, DADOS DO PROPRIETÁRIO, VALOR EM ABERTO, TOTAL. Lists vehicle license plates and associated data.

Table with columns: PLACA, DADOS DO PROPRIETÁRIO, VALOR EM ABERTO, TOTAL. Lists vehicle license plates and associated data.